

EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E DELEGADOS REGIONAIS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Edital nº 06/2013

O Presidente da ASSUERGS – Associação dos Servidores Técnicos e de Apoio Administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo eleitoral para os cargos de diretoria e delegados regionais da ASSUERGS.

1. DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição tem por objetivo escolher a composição da diretoria e os delegados regionais para a gestão 2014-2015.

1.2 A Diretoria tem a seguinte composição:

Presidente

Vice-Presidente

Diretor Administrativo

1º Secretário Executivo

2º Secretário Executivo

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Diretor de Cultura e Comunicação Social

Diretor de Mobilização e Convênios

03 (três) Suplentes

1.3. Os Delegados Regionais tem a seguinte composição:

01 (um) representante – o mais votado – e 01 (um) suplente – o segundo mais votado – por Centro Regional da Uergs, conforme segue:

Centro Regional I: unidades de Porto Alegre (incluindo a Reitoria e Biblioteca Central), Novo Hamburgo, Guaíba e Osório.

ASSUERGS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO DA UERGS

Centro Regional II: unidades de Encantado, São Francisco de Paula, Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Vacaria.

Centro Regional III: unidades de Frederico Westphalen, Erechim, Sananduva e Cruz Alta.

Centro Regional IV: unidades de Três Passos e São Luiz Gonzaga.

Centro Regional V: unidades de Santa Cruz do Sul e Cachoeira do Sul.

Centro Regional VI: unidades de São Borja, Alegrete, Bagé e Santana do Livramento.

Centro Regional VII: unidade de Tapes

1.4. São considerados elegíveis os sócios, servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Uergs, que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham sido admitidos ao quadro social **até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.**

1.5. São considerados eleitores todos os sócios (servidores pertencentes ao corpo técnico e de apoio administrativo da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul), que estiverem em dia com suas obrigações e que tenham sido admitidos ao quadro social **até 60 (sessenta) dias antes da data da eleição.**

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. Calendário:

Evento	Data	Especificação
01	15/10/2013	Publicação do Edital de Abertura das eleições.
02	16/10/2013	Início do período das inscrições.
03	31/10/2013	Término do Período das inscrições
04	05/11/2013	Publicação das inscrições homologadas e impugnadas
05	06/11/2013 à 07/11/2013	Prazo recursal
06	11/11/2013	Homologação final
07	12/11/2013 à 02/12/2013	Campanha eleitoral
08	03/12/2013 (terça-feira)	Envio das cédulas de votação – via malote

ASSUERGS

Avenida Sete de Setembro, nº 1156, Centro, Porto Alegre-RS, CEP 90.010-191

assuergs@uergs.edu.br

(51) 32889092

09	04/12/2013 (quarta-feira)	Provável data de recebimento das cédulas de votação. Entrega dos malotes.
10	12/12/2013 (quinta-feira)	Prazo para envio das cédulas de votação para a Comissão Eleitoral – via malote.
09	13/12/2013 à 17/12/2013	Apuração dos resultados
10	17/12/2013	Publicação do resultado oficial das eleições.
11	18/12/2013 à 19/12/2013	Período para impugnação do resultado das eleições
12	20/12/2013	Homologação do resultado das eleições
13	02/01/2014	Posse da Diretora e Delegados Regionais

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 3.1.** As inscrições das chapas concorrentes à Diretoria deverão ser formalizadas, exclusivamente, por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo candidato a presidente à Comissão Eleitoral no endereço assuergs@uergs.edu.br, no período compreendido entre as 0h do dia 16 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 31 de outubro de 2013.
- 3.2.** No referido requerimento de inscrição deverá constar a nominata de todos os integrantes de chapa e seus respectivos cargos na diretoria, inclusive os suplentes.
- 3.3.** As inscrições dos concorrentes a Delegado Regional deverão ser formalizadas, exclusivamente, por mensagem eletrônica (e-mail) enviada pelo associado à Comissão Eleitoral no endereço assuergs@uergs.edu.br, no período compreendido entre as 0h do dia 16 de outubro de 2013 e 23h59min do dia 31 de outubro de 2013.
- 3.4.** Os candidatos a delegado regional somente poderão concorrer perante o campus regional que abranja a sua unidade de lotação.
- 3.5.** Serão aceitas **somente as inscrições efetuadas através do programa de correio eletrônico DIRETO** utilizado pela Uergs, **cujo nome do candidato, esteja expresso no endereço de usuário contido no cabeçalho automático da mensagem.**

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1.** O voto é direto e secreto, não se permitindo em nenhuma hipótese, a representação mediante procuração. No entanto, apenas a comissão eleitoral terá acesso ao seu voto, pois esta deve conferir se o voto à delegado regional veio de funcionário pertencente à respectiva região do candidato.

- 4.2.** O processo de votação ocorrerá no período compreendido entre as 0h do dia 03 de dezembro de 2013 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2013.
- 4.3.** Os associados receberão envelope nominal, encaminhados via malote da Uergs pela Comissão Eleitoral, na data de 03 de dezembro de 2013. Portanto, a provável data de recebimento dos envelopes será no dia 04 de dezembro de 2013.

Dentro do envelope conterá duas (02) cédulas para votação e um (01) envelope.

Na 1ª cédula de votação constarão os números das chapas que concorrem aos cargos da Diretoria da Associação. Assinale um "X" na chapa escolhida para Diretoria da Assuergs.

Na 2ª cédula de votação constarão os nomes dos candidatos a Delegado Regional. Assinale um "X" no candidato escolhido para delegado regional da sua região.

Coloquem as duas cédulas no novo envelope, e despache pelo malote da Uergs, até o dia 12 de dezembro de 2013, obedecendo o horário limite de cada Unidade.

- 4.11.** Para a eleição de Delegado Regional, o eleitor somente poderá votar em candidato que pertença a sua mesma região.

5. DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

- 5.1.** Serão selecionados a chapa e os candidatos a delegado regional que obtiverem a maioria absoluta dos votos, não computados os votos em branco ou nulos.
- 5.2.** No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios sucessivamente:
- a) A chapa que tiver como presidente, no caso da Diretoria, ou titular, no caso de Delegado Regional, o servidor mais antigo como concursado da Uergs.
 - b) A chapa que tiver como presidente, no caso da Diretoria, ou titular, no caso de Delegado Regional, o servidor mais idoso.
 - c) Sorteio público, com edital específico, publicado com 02 (dois) dias de antecedência através do programa de correio eletrônico **DIRETO** utilizado pela Uergs.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 6.1.** A ASSUERGS se encarregará de conduzir o processo eleitoral, em todas as suas fases, e a Comissão Eleitoral será constituída por 03 (três) membros associados, servidores da UERGS, sendo o primeiro designado como presidente da comissão, composta da seguinte forma:

- Ana Cecília Librelotto
- Carla Rosane Vieira Rodrigues
- Alexandre Lopes Amaro

6.2. Os membros da Comissão Eleitoral, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Durante o Processo Eleitoral deverão ser respeitados o Estatuto da ASSUERGS e as normas da UERGS.
- 7.2.** A divulgação dos Editais será por meio eletrônico, através do Direto, e afixação nos murais da Reitoria e Unidades da UERGS, além de publicação no Blog da Assuergs (<http://assuergs-uergs.blogspot.com.br/>).
- 7.3.** Os membros da Comissão Eleitoral, assim como os mesários designados, desde já, são considerados inelegíveis pelo presente edital.
- 7.4.** Todas as informações e despesas decorrentes de campanha eleitorais são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base no Estatuto da ASSUERGS e legislação específica.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2013.

Ana Cecília Librelotto

Presidente da Comissão Eleitoral